



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos 23 dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Esteio** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **DESEMBARGADORA LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 941/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Correa da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/12/2012

Data da última correção realizada: 17/03/2022

Jurisdição: Esteio

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 23/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 92ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	26/02/2018
Giovane Brzostek*	Juiz do Trabalho Substituto	16/07/2022

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

*O Juiz do Trabalho Substituto Giovane Brzostek está designado para atuar em longa duração, durante o afastamento do Juiz Titular Márcio Lima do Amaral, no exercício da Presidência da AMATRA IV, a partir de 16 de julho de 2022.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Márcio Lima do Amaral está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005946-53.2019.5.04.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 26/02/2018	Há 5 anos e 26 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto		
		17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		23/05 a 11/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		15/08 a 03/09/2022	Atuação em virtude do Juiz Titular estar presidindo a AMATRA IV	20 dias
3	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		
		08/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	1 dia
		10 e 11/05/2022	Atuação em virtude do Juiz Titular acompanhar o Presidente em visita institucional	2 dias
4	Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta		
		12/05/2022	Atuação em virtude do Juiz Titular acompanhar o Presidente em visita institucional	1 dia
5	Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		09/02 a 15/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	7 dias
6	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto		
		18/07 a 14/08/2022	Atuação em virtude do Juiz Titular estar presidindo a AMATRA IV	27 dias
		04/09/2022 a 08/01/2023	Atuação em virtude do Juiz Titular estar presidindo a AMATRA IV	126 dias
		09/01 a 28/01/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		29/01 a 07/05/2023	Atuação em virtude do Juiz Titular estar presidindo a AMATRA IV	53 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Férias	17/01 a 05/02/2022	20 dias
	LTS	06/02 a 15/02/2022	10 dias
	Em visita Institucional com o Presidente do TRT4	10/05 a 12/05/2022	3 dias
	Férias	23/05 a 11/06/2022	20 dias
	Presidindo a AMATRA IV	16/07/2022 a 08/01/2023	177 dias
	Férias	09/01 a 28/01/2023	20 dias
	Presidindo a AMATRA IV	29/01 a 10/06/2023	133 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Magistrados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 5.4.2 e 5.4.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Correa da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Fabio Jose Baptista Juliani	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	10/10/2022
3	Carolina Porcher Acosta	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	28/03/2016
4	Flavio Antonio Wolf	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/12/2012
5	Cassia Regina Rigo	AJAJ	Calculista (FC04)	06/12/2012
6	Marcelo de Lara Peres	TJAA	-	30/07/2020
7	Miguel Bystronski Di Bernardi	AJAJ	-	04/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Debora da Gama Silveira	21/06/2018	03/04/2022	3 anos, 9 meses e 11 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. George Achutti - ASSISTENTE DE GABINETE (FC05)
2	Giovanni Dalla Vecchia	06/03/2018	07/08/2022	4 anos, 5 meses e 1 dia	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - ASSISTENTE DE JUIZ (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/02/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Miguel Bystronski Di Bernardi	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Cassia Regina Rigo	LTS - Tratamento de Saúde	5
Fernando Correa da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Marcelo de Lara Peres	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos 12 meses

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de **0,59**, o **15º colocado** entre as **27 unidades** de sua faixa de movimentação processual (de 751 a 1.000 processos por ano).

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (76%), é de **0,45**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **9ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

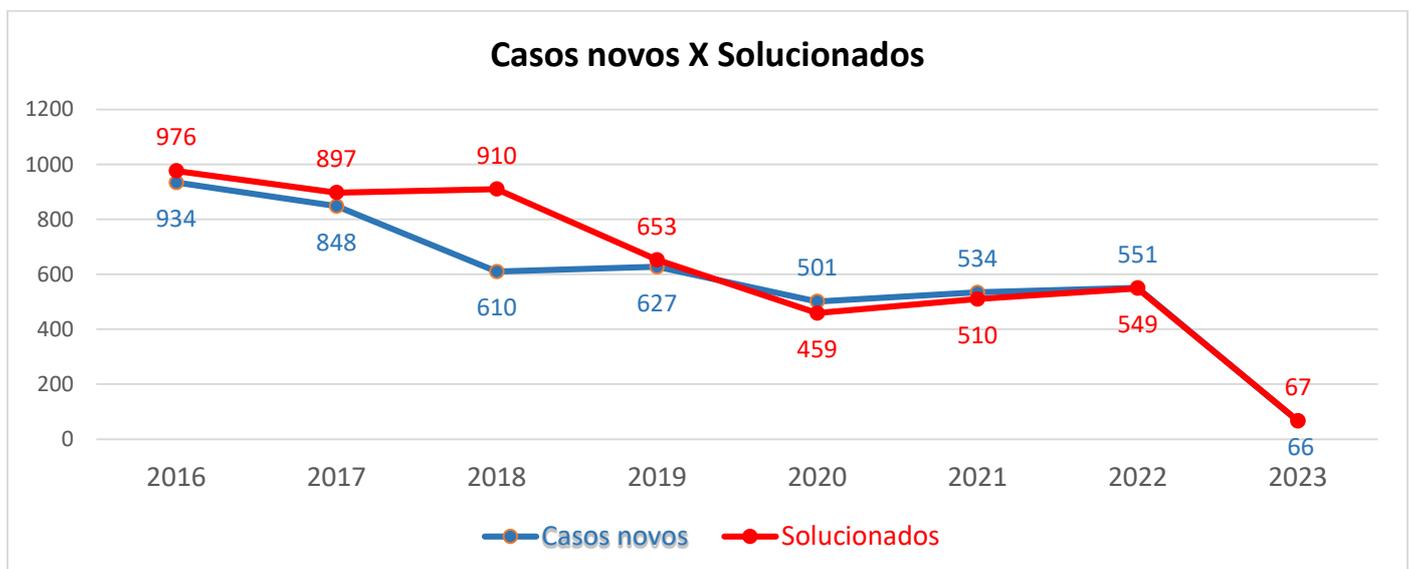
5.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

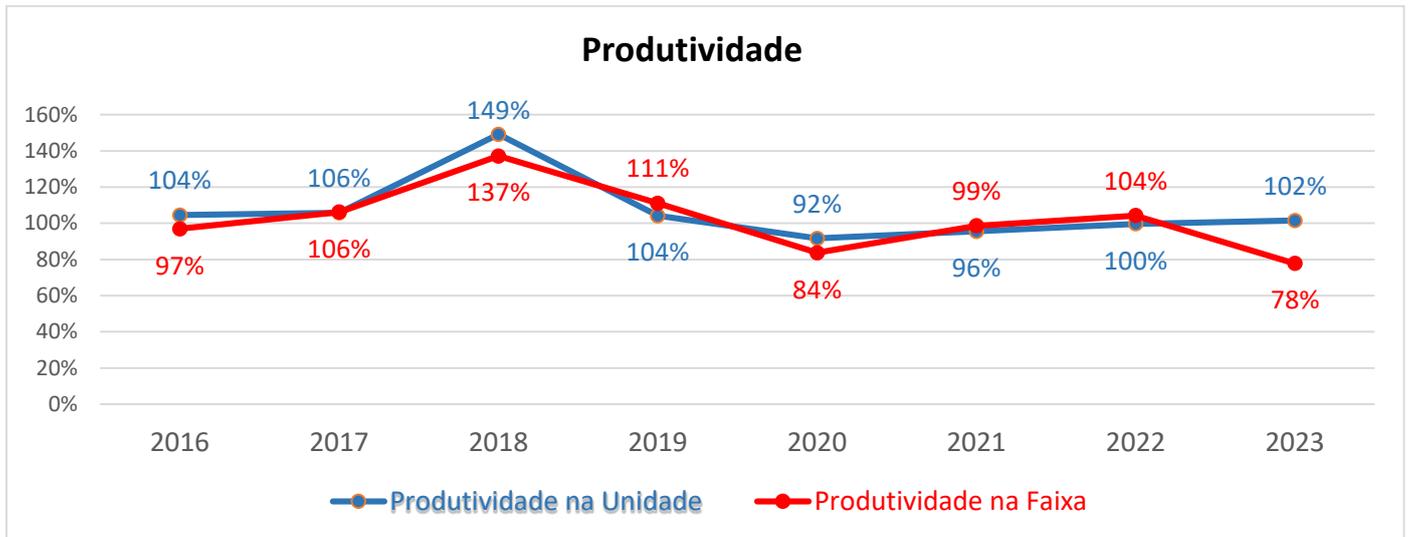
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	934	976	104,50%	96,89%
2017	848	897	105,78%	106,17%
2018	610	910	149,18%	137,17%
2019	627	653	104,15%	111,06%
2020	501	459	91,62%	83,65%
2021	534	510	95,51%	98,62%
2022	551	549	99,64%	104,22%
2023 (até 28/02)	66	67	101,52%	77,75%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

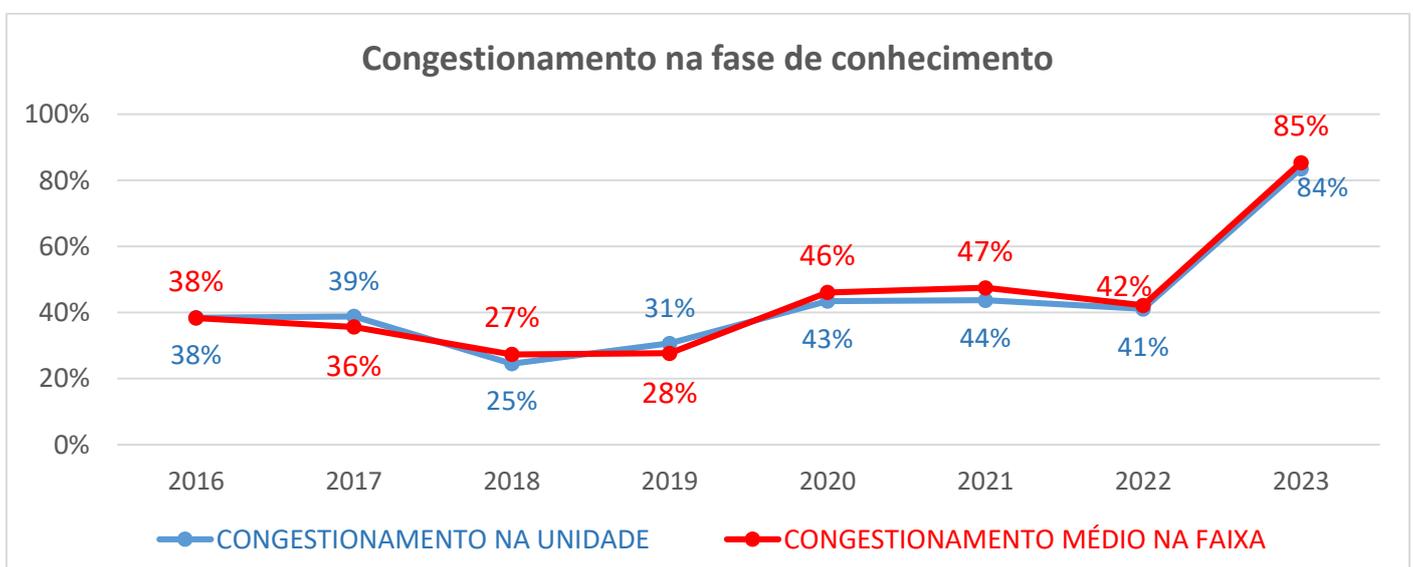




5.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

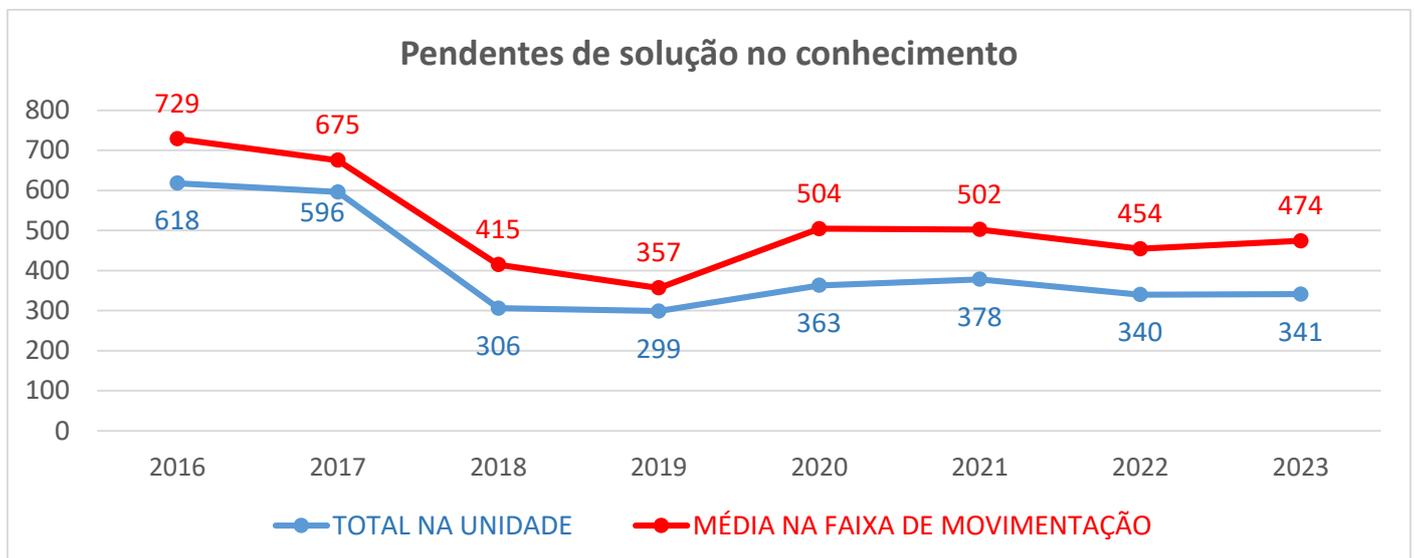
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	649	618	596	306	299	363	378	340
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	936	848	610	636	513	543	554	67
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.585	1.466	1.206	942	812	906	932	407
D	Processos solucionados	976	897	910	653	459	510	549	67
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		38,42%	38,81%	24,54%	30,68%	43,47%	43,71%	41,09%	83,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	85,37%





5.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

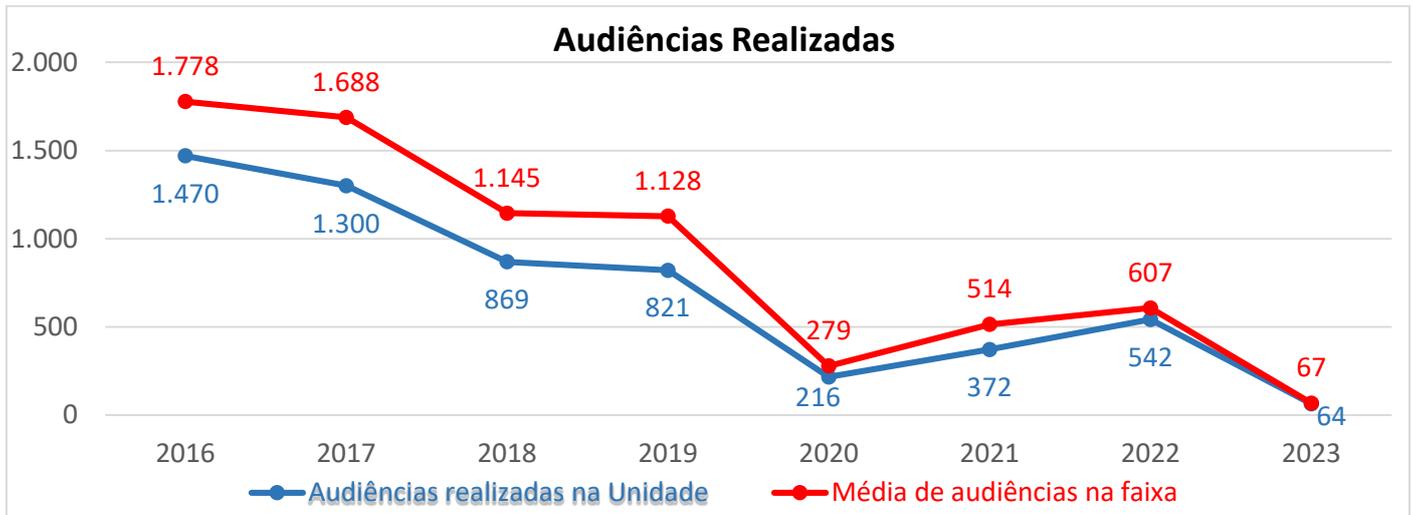
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	502	476	247	249	326	330	320	308
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	66	47	33	50	37	48	20	19
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	50	73	26	0	0	0	0	14
TOTAL NA UNIDADE	618	596	306	299	363	378	340	341
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	474



5.4 Audiências

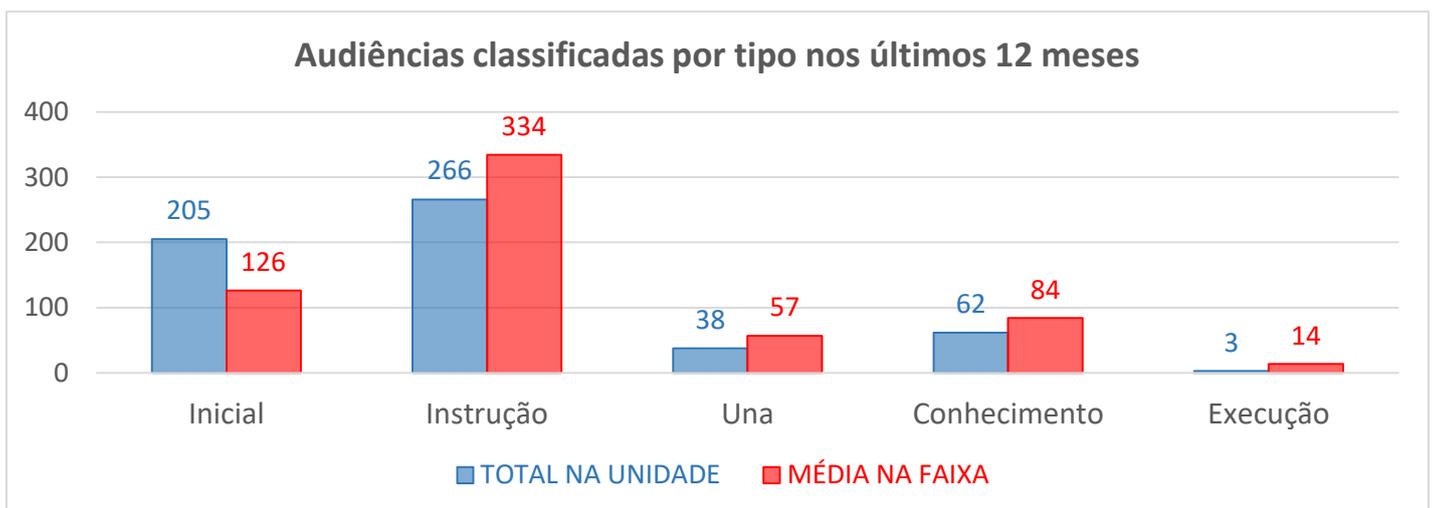
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.470	1.778	82,70%
2017	1.300	1.688	77,01%
2018	869	1.145	75,92%
2019	821	1.128	72,79%
2020	216	279	77,49%
2021	372	514	72,33%
2022	542	607	89,24%
2023 (até 28/02)	64	67	94,95%



5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/03/2022 a 28/02/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carolina Quadrado Ilha	0	8	0	0	0	8
Giovane Brzostek	93	172	9	44	3	321
Márcio Lima do Amaral	108	78	29	18	0	233
Roberta Testani	4	8	0	0	0	12
TOTAL NA UNIDADE	205	266	38	62	3	574
MÉDIA NA FAIXA	126	334	57	84	14	615



5.4.3 – Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P	-	-	-
Tarde	6I + 3U	3P	6I + 3P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/03/2022)



5.4.4 Pautas Livres

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	10/04/2023 – presencial 27/03/2023 – Juízo 100% digital	-	17/04/2023 – presencial 27/03/2023 – Juízo 100% digital
Una Sumaríssimo	-	05/06/2023 – presencial 03/05/2023 – Juízo 100% digital	-	05/06/2023 – presencial 12/06/2023 – Juízo 100% digital
Instrução	-	15/08/2023 – presencial 09/08/2023 – Juízo 100% digital	-	06/06/2023 – presencial 09/08/2023 – Juízo 100% digital
Tentativa de acordo em execução	-	15/02/2023	-	É inserido horário extra na pauta em qualquer dia, conforme a necessidade
CPIs	-	Não houve audiência de CPI em 2022/2023	-	É inserido horário extra na pauta em qualquer dia, conforme a necessidade

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/03/2023)

5.4.5 Adiamento De Pauta

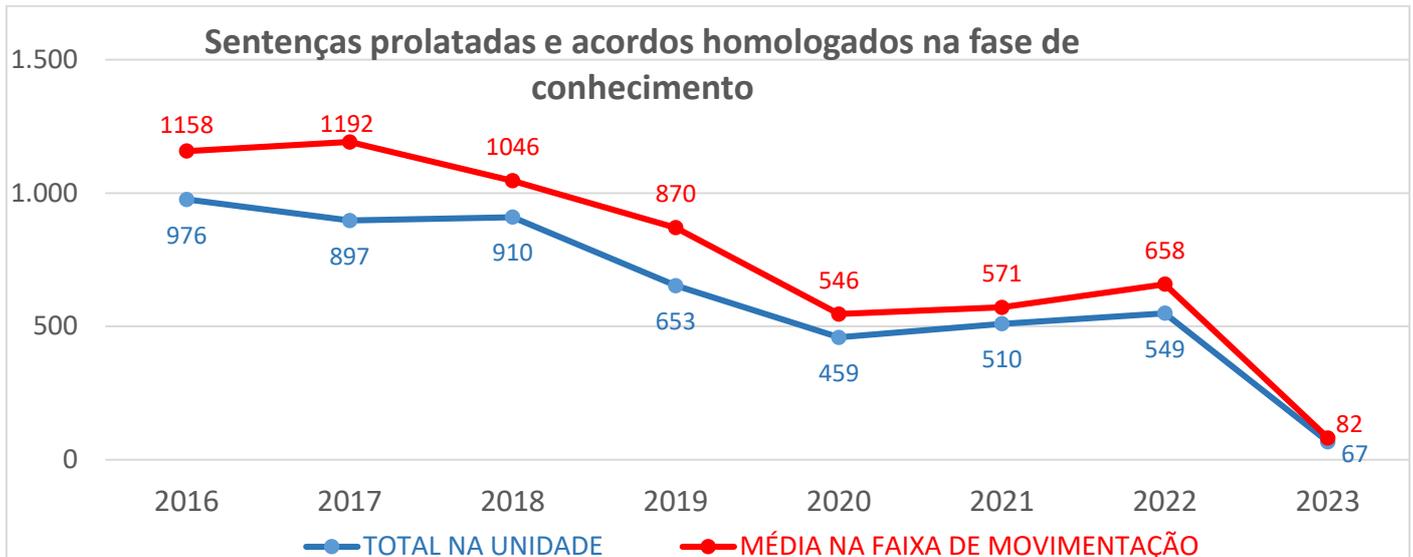
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2022 a 28/02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	573	247	43,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	574	247	43,03%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	264	347	302	217	105	164	215	24
Julgamentos com resolução de mérito	553	428	432	312	265	260	268	33
Julgamentos sem resolução de mérito	159	122	176	124	89	86	66	10
TOTAL NA UNIDADE	976	897	910	653	459	510	549	67
MÉDIA NA FAIXA	1158	1192	1046	870	546	571	658	82

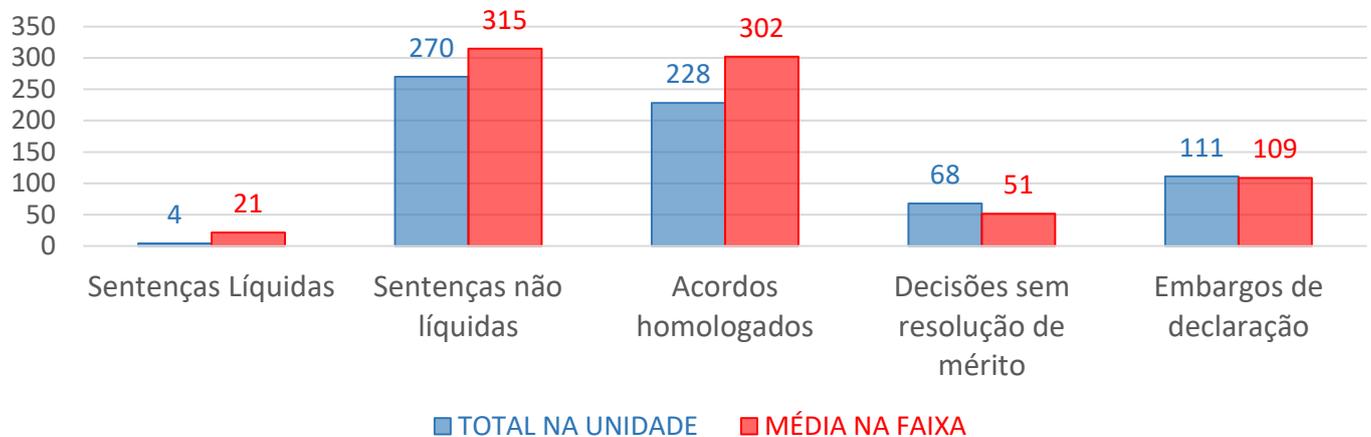


5.5.2 – Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
01/03/2022 a 28/02/2023					
Juiz	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	9	0	0	11
Ary Faria Marimon Filho	0	2	0	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	3	0	0	3
Carolina Quadrado Ilha	0	4	3	0	4
Fernanda Schuch Tessmann	0	3	0	0	2
Giovane Brzostek	0	110	150	40	34
Márcio Lima do Amaral	4	121	70	18	44
Maurício Joel Zanotelli	0	0	1	10	1
Roberta Testani	0	5	4	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	13	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	4	270	228	68	111
MÉDIA NA FAIXA	21	315	302	51	109



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 14/03/2023, às 12h45min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

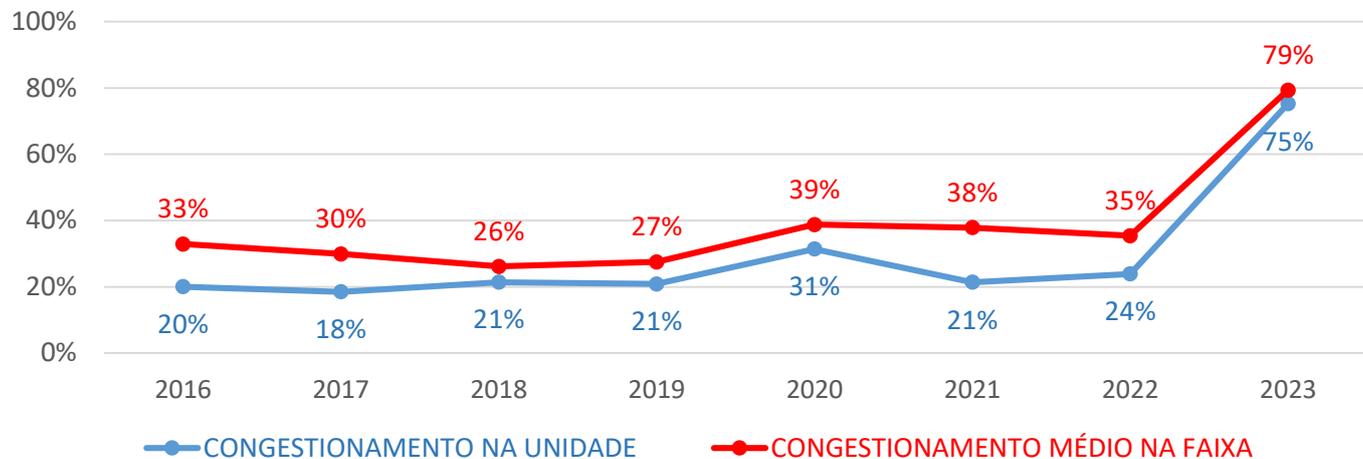
7.1 Congestionamento na fase de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	72	71	66	63	71	98	74	91
B	Liquidações iniciadas	282	297	233	268	241	248	269	26
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	354	368	299	331	312	346	343	117
D	Liquidações finalizadas	283	300	235	262	214	272	261	29
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		20,06%	18,48%	21,40%	20,85%	31,41%	21,39%	23,91%	75,21%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	79,28%



Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

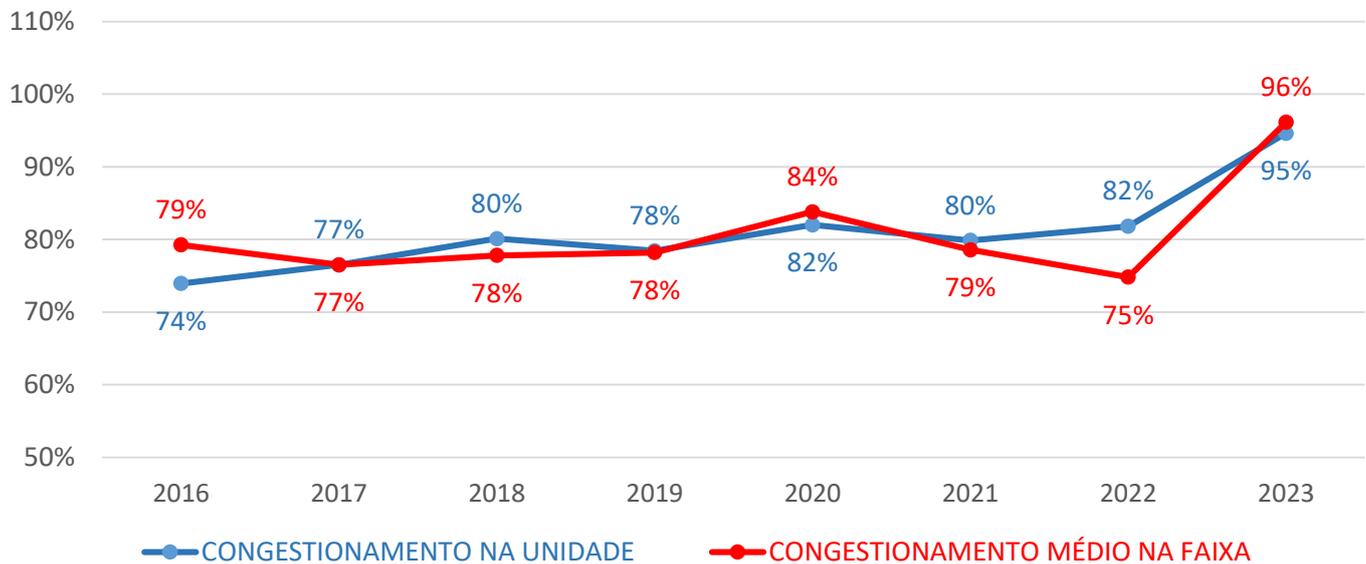
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	217	268	520	551	522	515	517	497
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	464	527	594	564	592	592	576	625
C Total de execuções pendentes do período anterior	681	795	1.114	1.115	1.114	1.107	1.093	1.122
D Execuções Iniciadas	390	342	279	296	236	279	259	33
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.071	1.137	1.393	1.411	1.350	1.386	1.352	1.155
F Execuções finalizadas*	279	267	277	304	243	279	246	62
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	73,95%	76,52%	80,11%	78,45%	82,00%	79,87%	81,80%	94,63%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	96,14%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

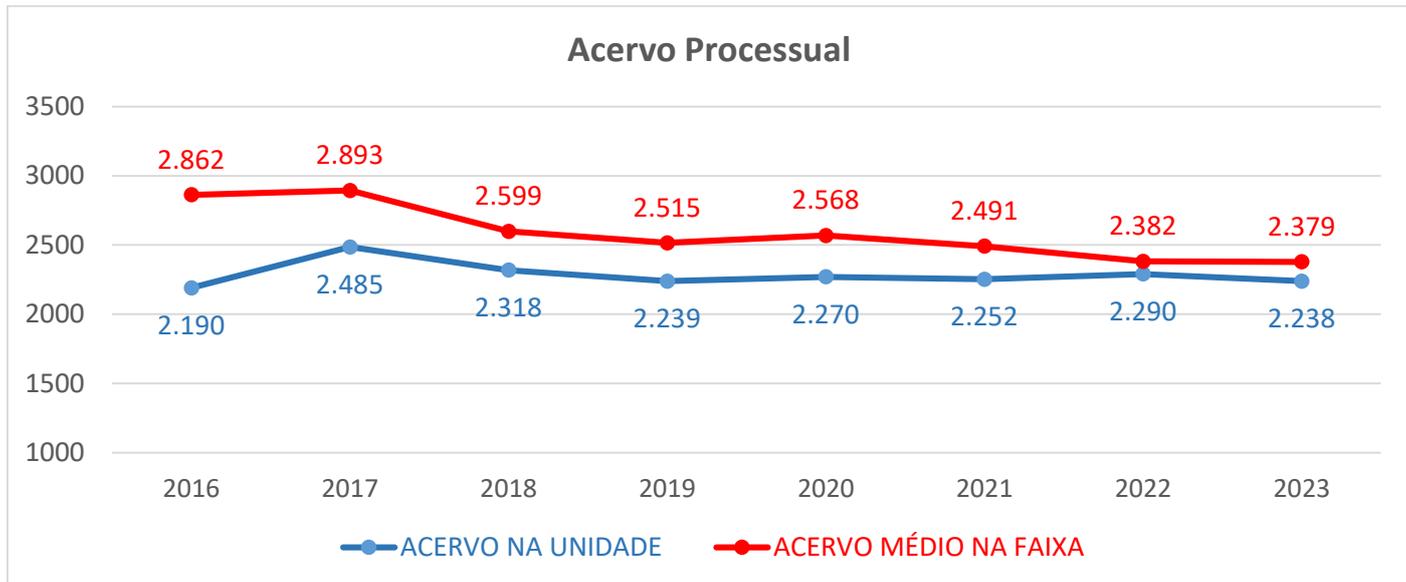


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	618	596	306	299	363	378	340	341
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	616	677	813	746	697	706	733	714
Pendentes de finalização na fase de liquidação	71	66	63	71	98	74	91	88
Pendentes de finalização na fase de execução	795	1.114	1.115	1.114	1.107	1.093	1.122	1.093
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	90	32	21	9	5	1	4	2
ACERVO NA UNIDADE	2.190	2.485	2.318	2.239	2.270	2.252	2.290	2.238
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.379



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

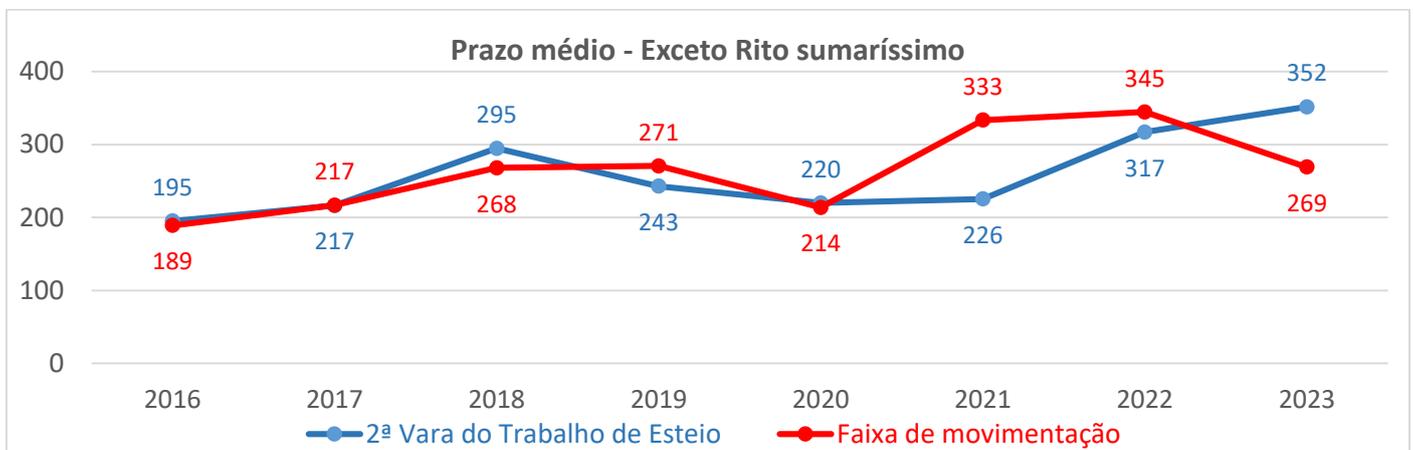
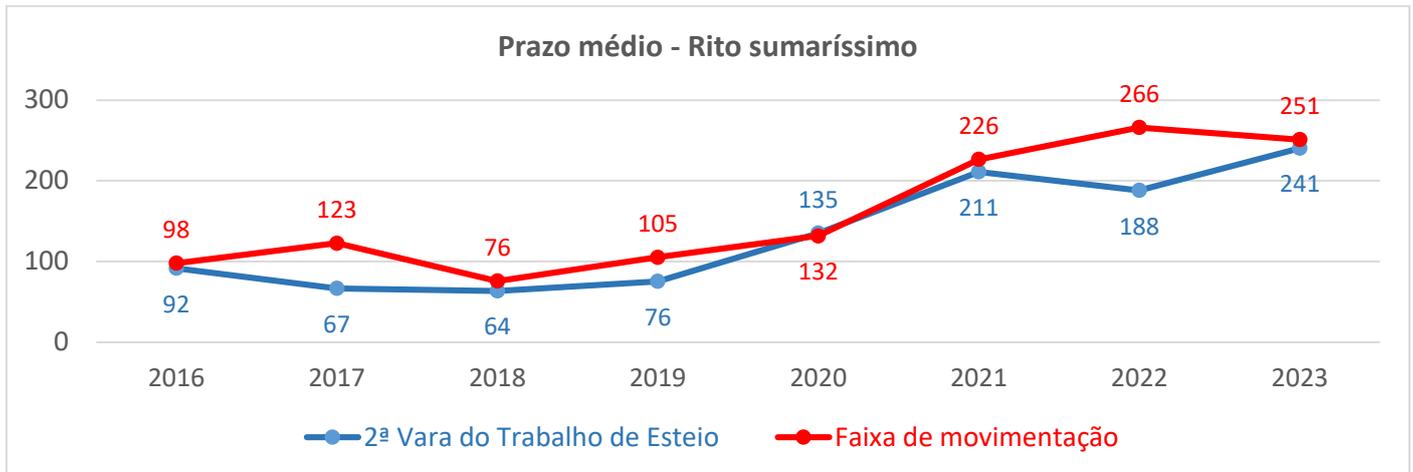
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	92	67	64	76	135	211	188	241
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	251
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	195	217	295	243	220	226	317	352
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	269

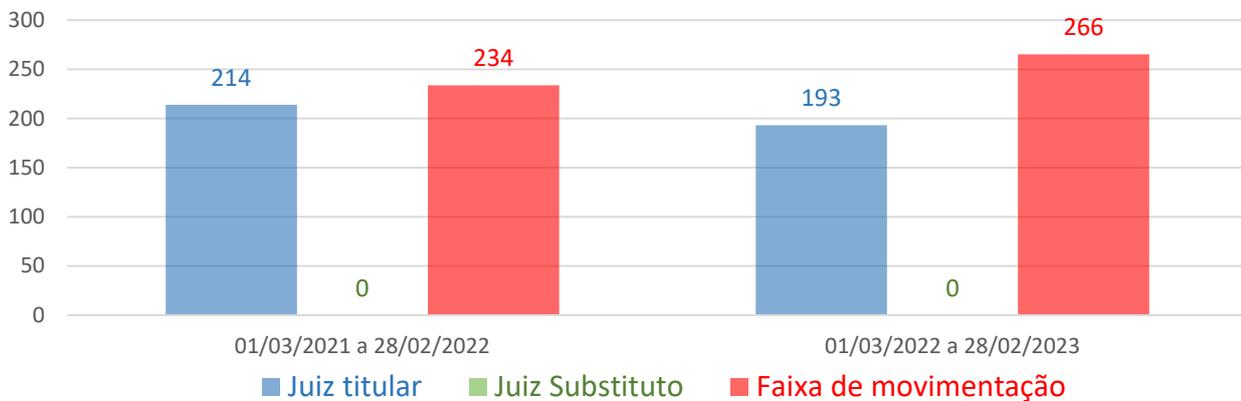


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

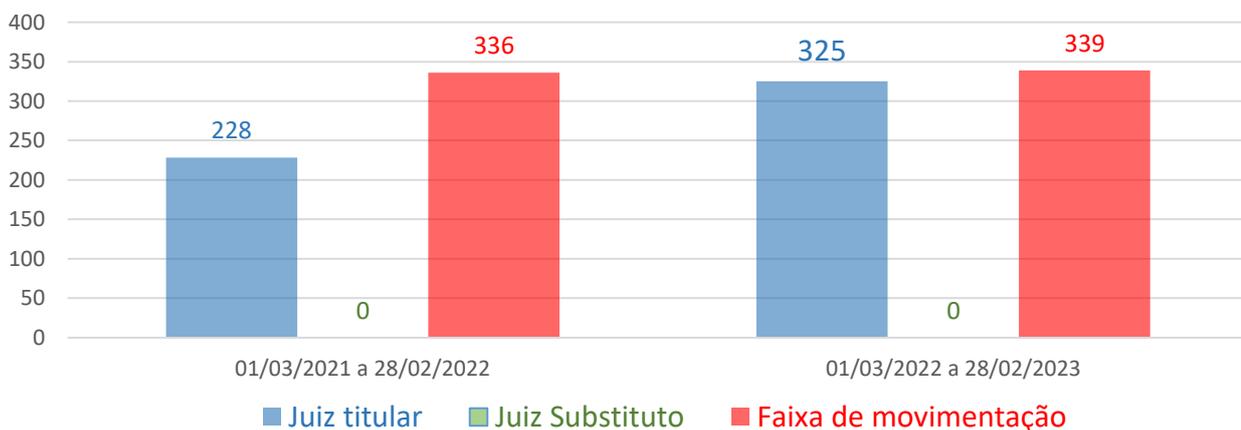
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	214	193	90,37%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	234	266	113,50%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	228	325	142,48%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	336	339	100,92%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

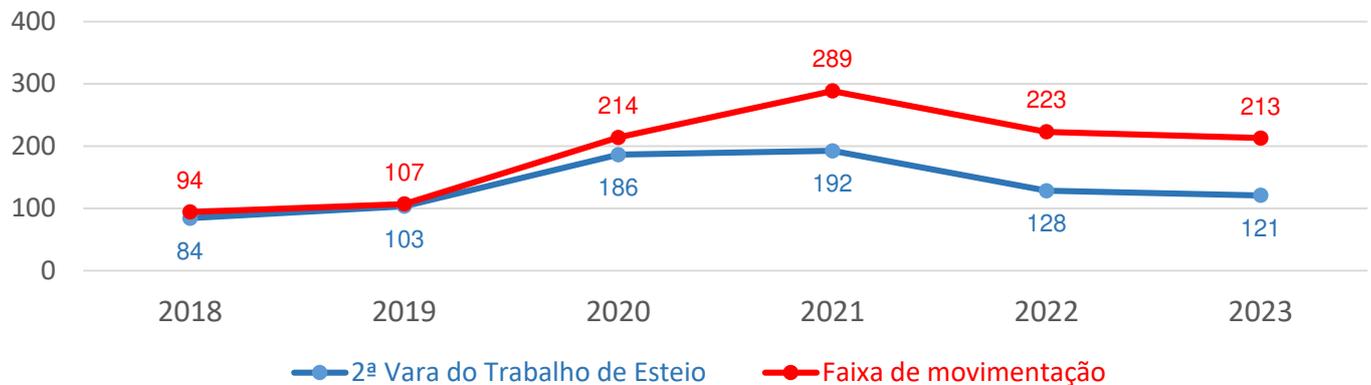


c) Idade média nos processos em instrução

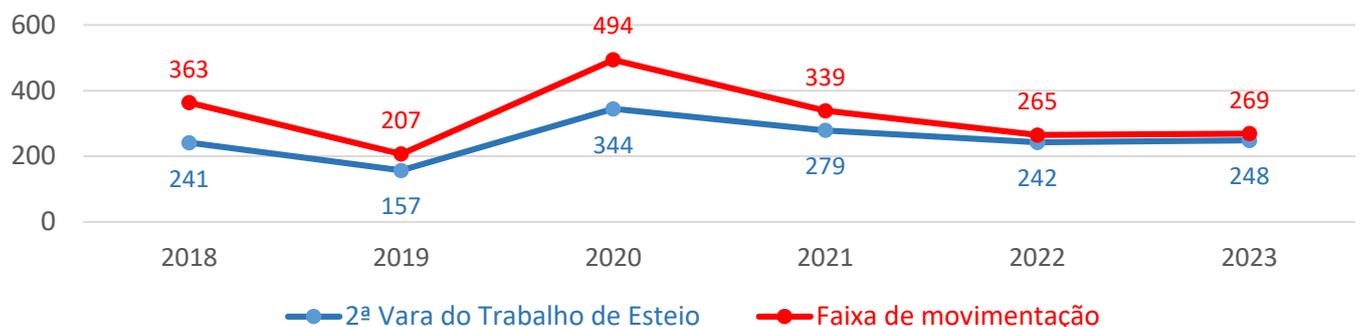
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	84	103	186	192	128	121
	Faixa de movimentação	94	107	214	289	223	213
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	241	157	344	279	242	248
	Faixa de movimentação	363	207	494	339	265	269



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

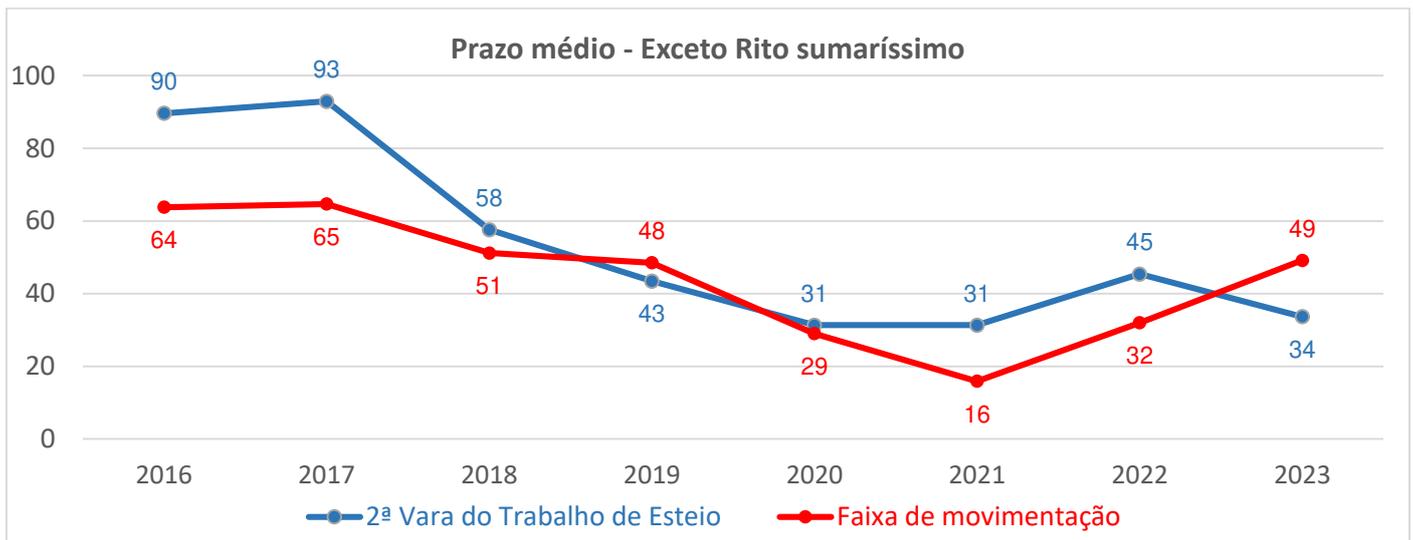
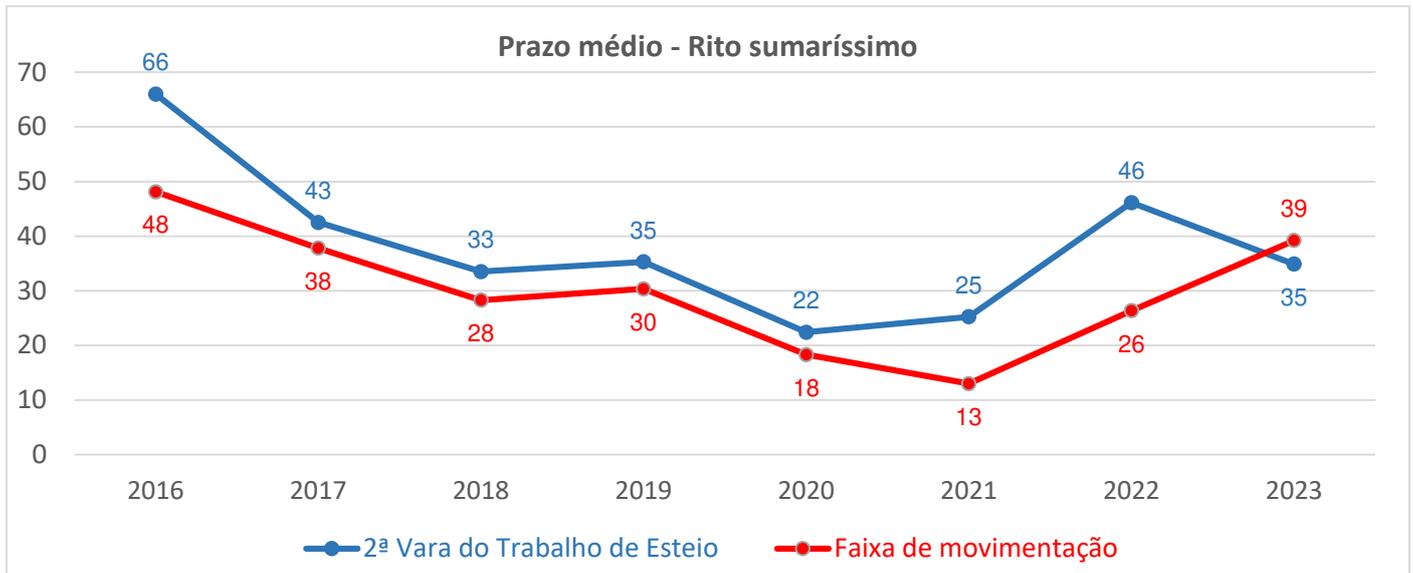


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

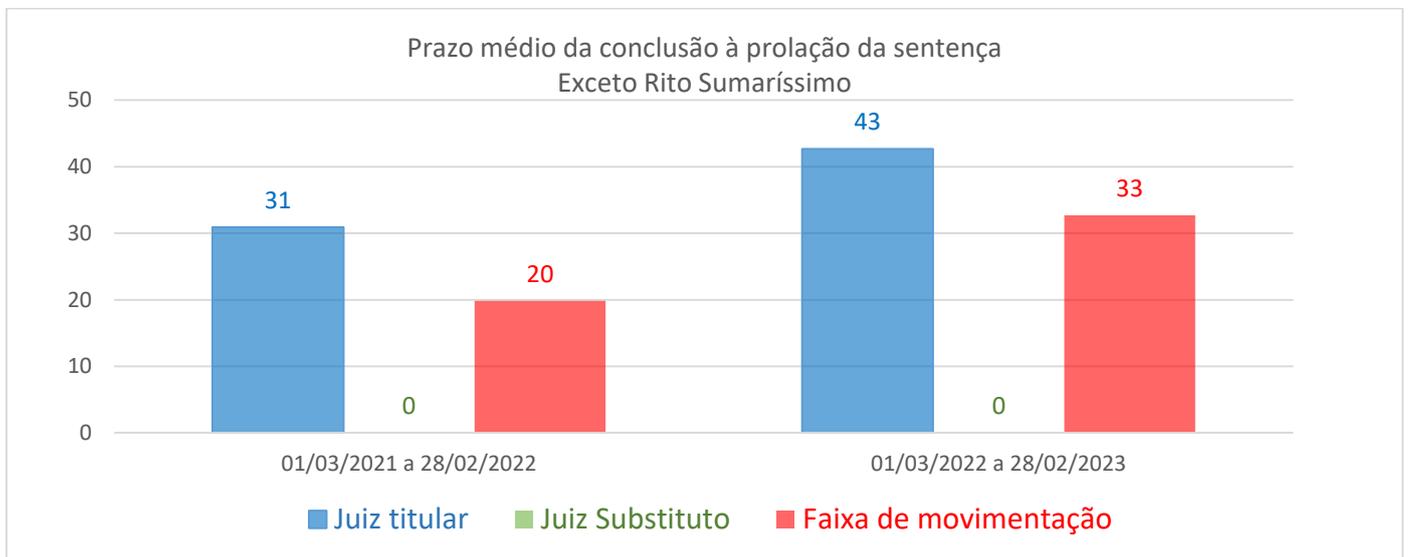
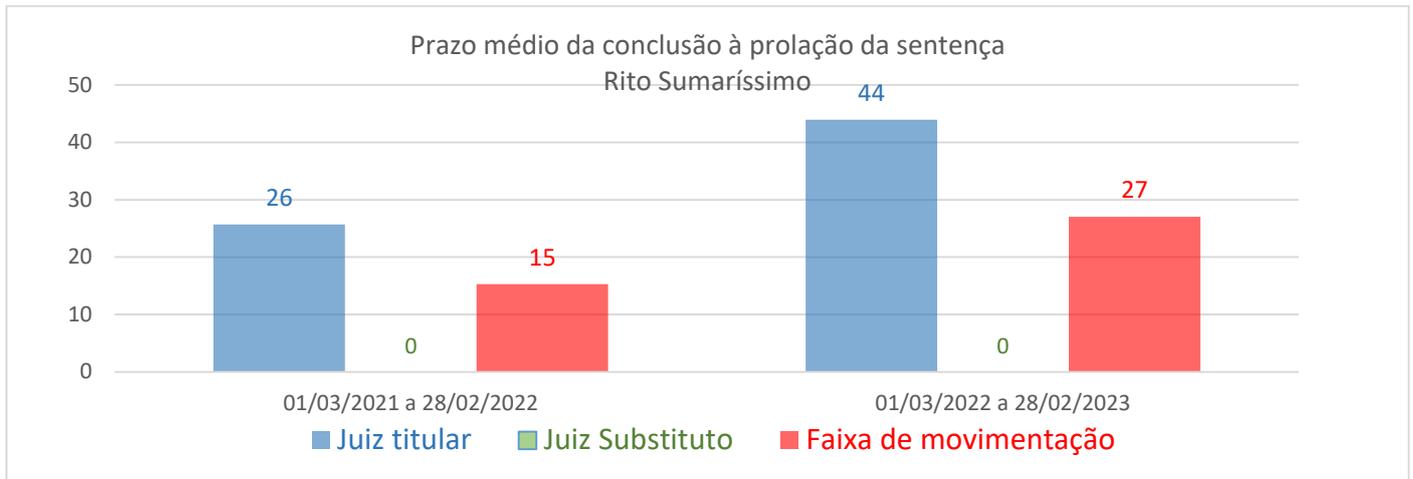
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	66	43	33	35	22	25	46	35
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	39
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	90	93	58	43	31	31	45	34
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	49



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

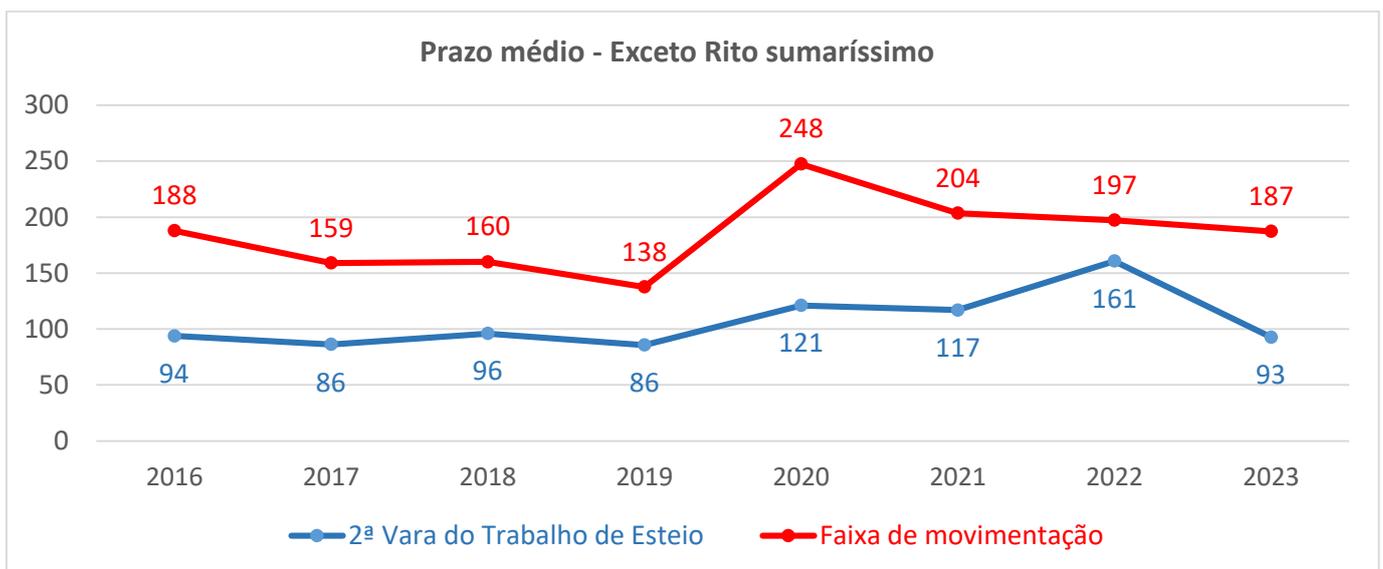
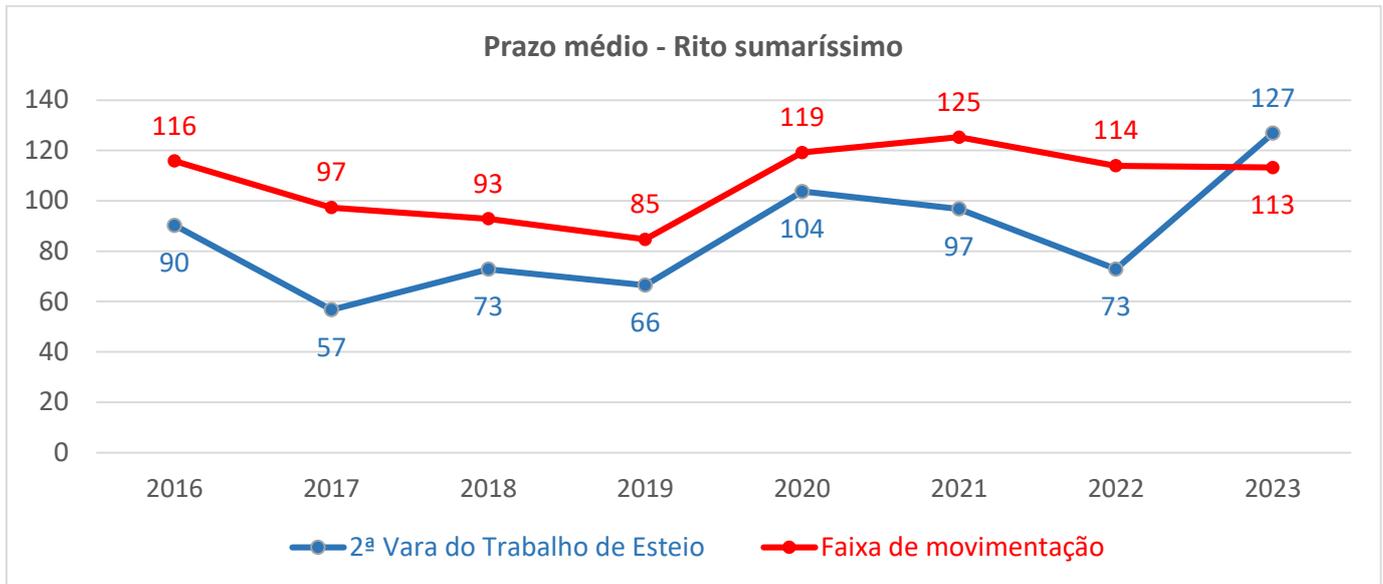
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	
Sumaríssimo	Juiz titular	26	44	171,16%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	15	27	177,27%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	31	43	138,06%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	20	33	164,96%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

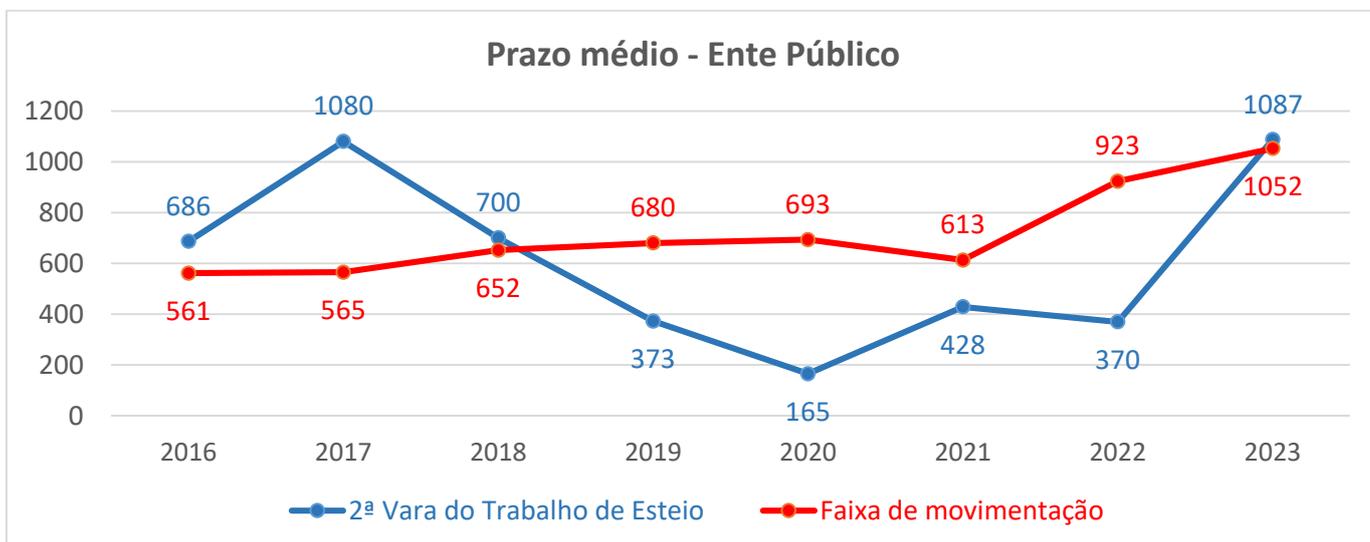
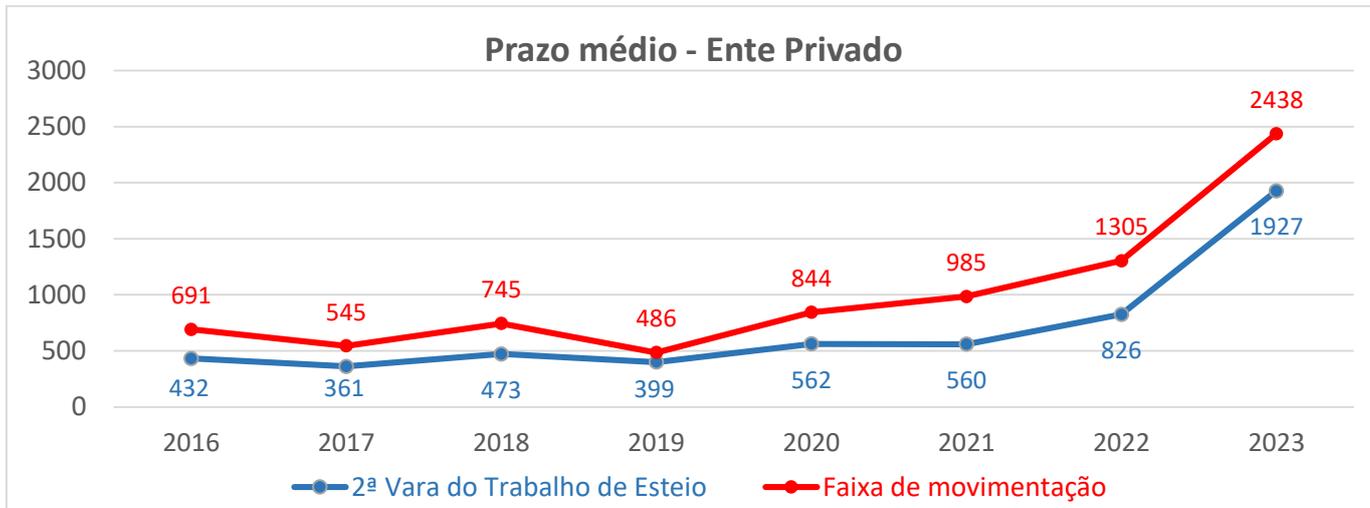
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	90	57	73	66	104	97	73	127
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	113
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	94	86	96	86	121	117	161	93
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	187



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Esteio	432	361	473	399	562	560	826	1.927
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	2.438
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Esteio	686	1.080	700	373	165	428	370	1.087
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.052

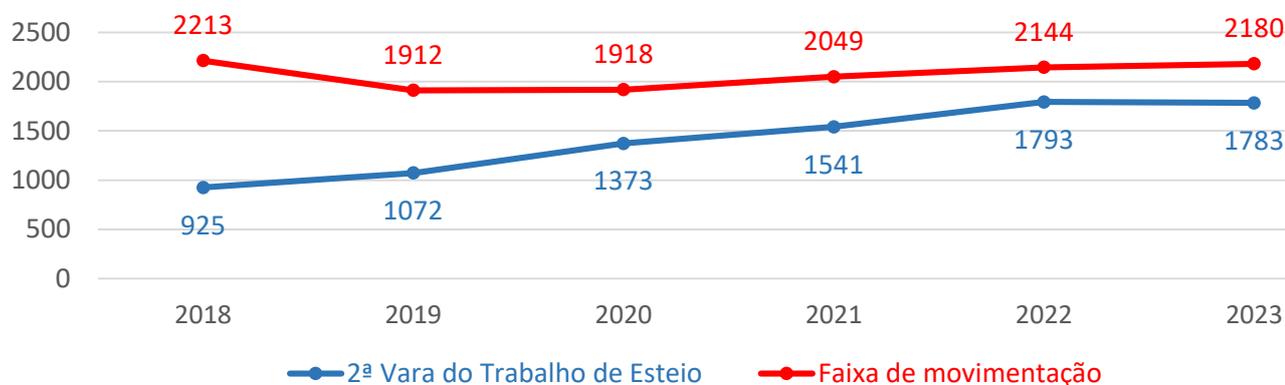


b) Idade média nos processos em execução

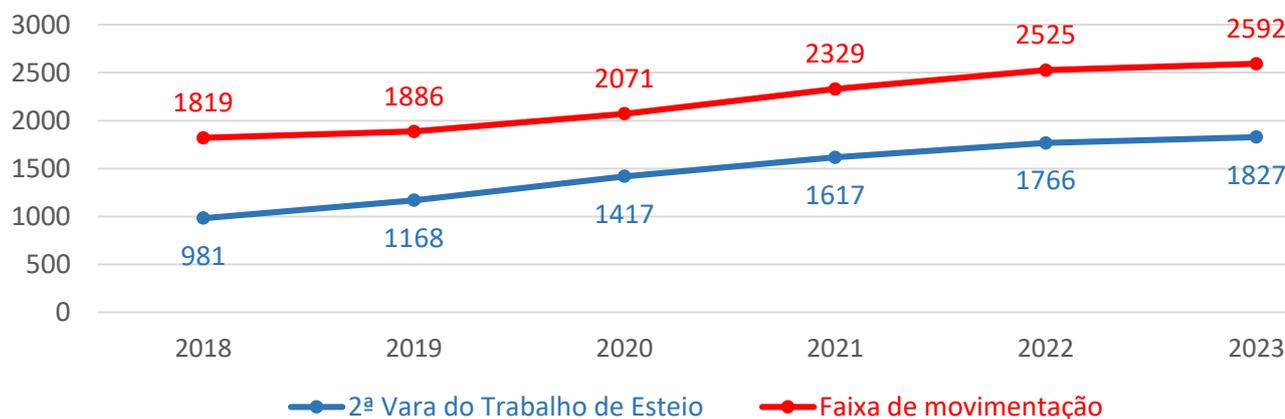
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	925	1072	1373	1541	1793	1783
	Faixa de movimentação	2.213	1.912	1.918	2.049	2.144	2.180
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	981	1.168	1.417	1.617	1.766	1.827
	Faixa de movimentação	1.819	1.886	2.071	2.329	2.525	2.592



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



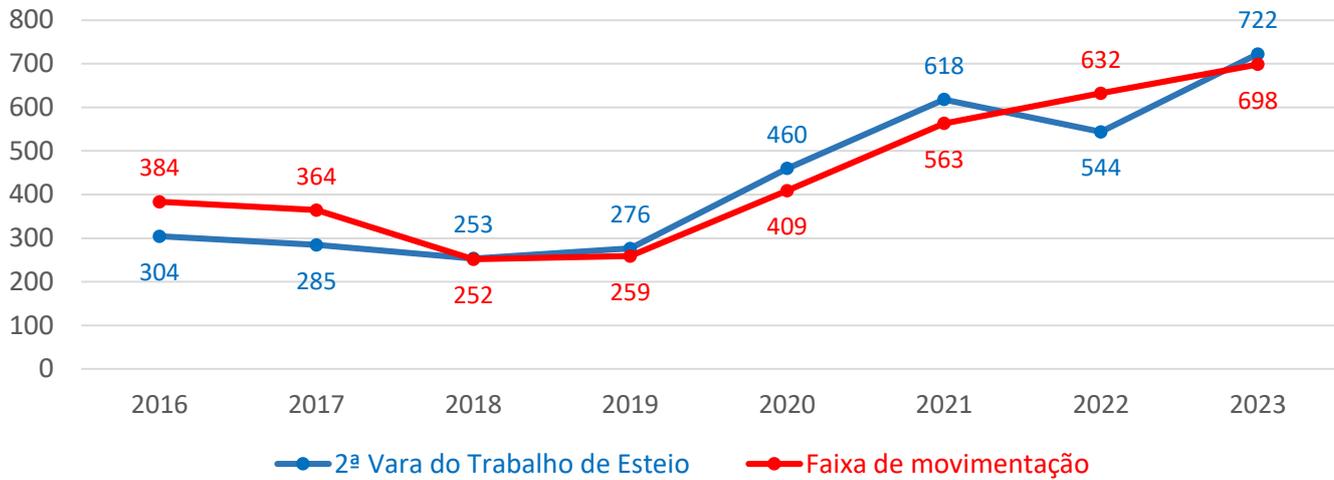
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

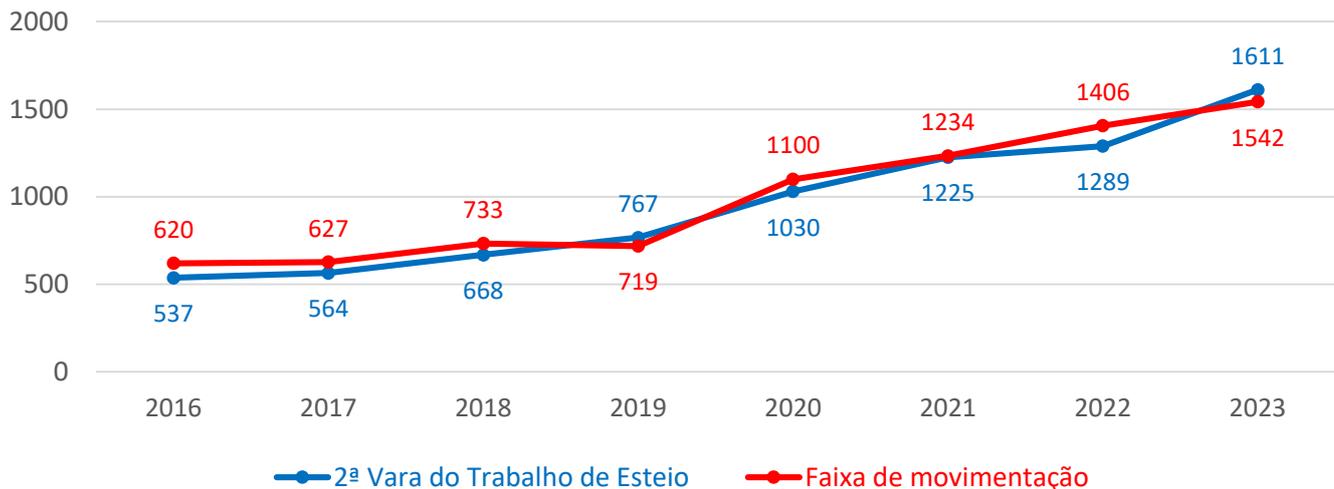
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	304	285	253	276	460	618	544	722
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	698
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	537	564	668	767	1.030	1.225	1.289	1.611
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.542



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



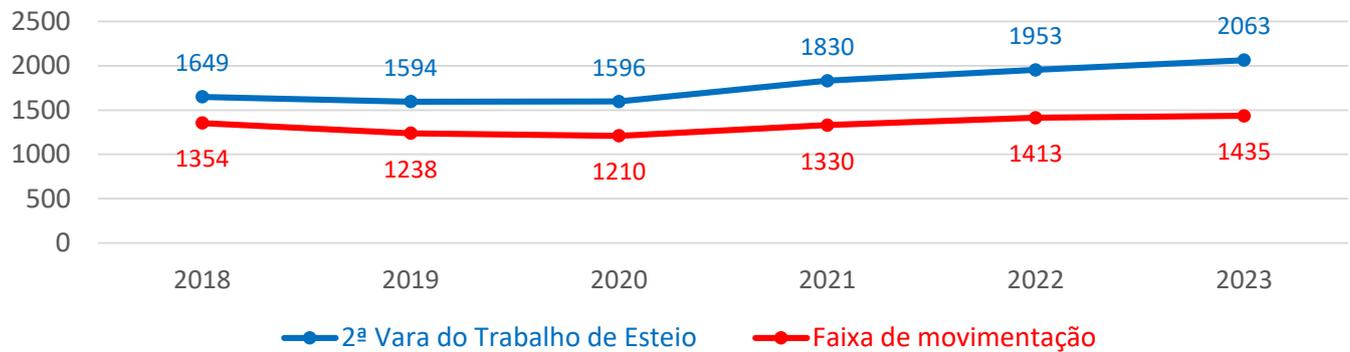
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

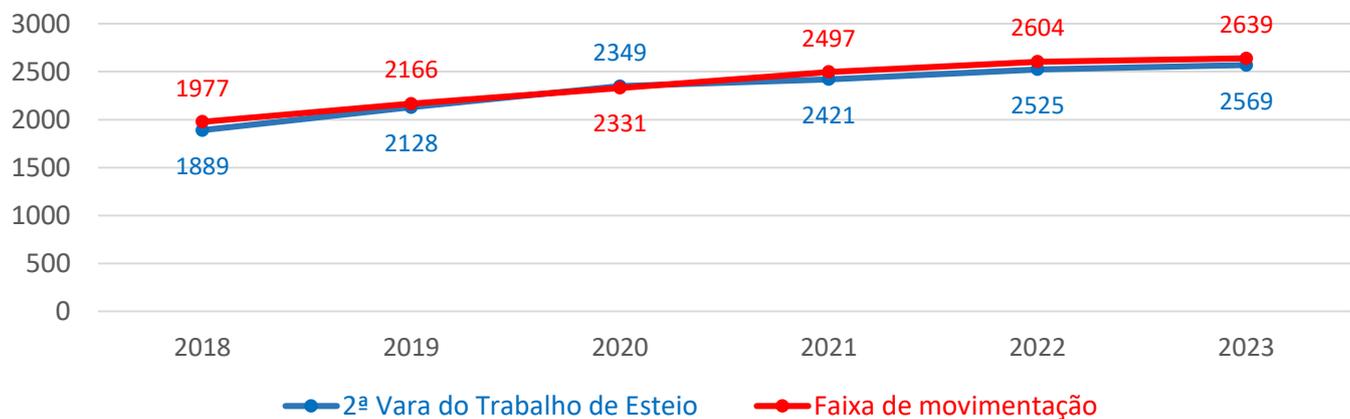
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.649	1.594	1.596	1.830	1.953	2.063
	Faixa de movimentação	1.354	1.238	1.210	1.330	1.413	1.435
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.889	2.128	2.349	2.421	2.525	2.569
	Faixa de movimentação	1.977	2.166	2.331	2.497	2.604	2.639



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
555	556	556	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
325	315	303	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
31,95%	42,83%	32,95%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (até 31.10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,2%	51,6%	40,2%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
70	68	71	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
364	314	339	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
30,44%	42,65%	31,44%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa



12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em 2 (dois) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 03 (três) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de saldo para a reclamada, são expedidos em até 2 (dois) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/03/2023, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/03/2023, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/03/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe apenas um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto. Os demais processos reunidos foram arquivados sem dívida.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/03/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0123700-95.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	CFC PASTEUR LTDA - ME	14/11/2018
0020465-31.2017.5.04.0282	26/09/2018	ALINE DUSIK	03/12/2018
0020355-66.2016.5.04.0282	24/10/2018	OTICA ESTEIO LTDA - ME	26/02/2019
0020163-70.2015.5.04.0282	08/08/2017	EDERSON DA SILVA BIANCHI	03/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	25/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	RUHAN CORREA SOARES	25/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	VARLEI SOARES	25/04/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	25/04/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	TAMARA SILVA DE FARIAS	25/04/2019
0020825-97.2016.5.04.0282	05/12/2018	MARCELO DA SILVA ROCHA	21/05/2019
0020658-51.2014.5.04.0282	27/05/2019	T C DEMENEGHI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	27/05/2019
0020048-78.2017.5.04.0282	19/08/2019	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	20/08/2019
0020599-24.2018.5.04.0282	22/07/2019	ALEX SANDRO T. SANTOS	19/11/2019
0020599-24.2018.5.04.0282	22/07/2019	ALEX SANDRO TEIXEIRA SANTOS	19/11/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	CAROLINE PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	12/06/2017	FERNANDO A E P DE CARVALHO	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	05/11/2019	FERNANDO ALBERTO ESTRADA PIBERNAT DE CARVALHO	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	RODRIGO PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES	10/12/2019
0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES - ME	10/12/2019
0020766-75.2017.5.04.0282	31/10/2019	FATIMA HAMDAN	16/12/2019
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	IVANI FREITAS DA SILVEIRA	02/03/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	JULIO CEZAR DE FREITAS	02/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001200-22.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	SATURNO MONTAGENS TECNICAS LTDA - ME	02/03/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/03/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/03/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	12/03/2020
0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES	29/05/2020
0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES - ME	29/05/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	02/06/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	24/05/2020	JOEL CARVALHO DOS SANTOS	02/06/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	LUIS CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	02/06/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	MARTA REGINA TOMAZ	02/06/2020
0020916-90.2016.5.04.0282	05/07/2017	LUIS GUSTAVO AUTOMOVEIS EIRELI - ME	08/06/2020
0020916-90.2016.5.04.0282	27/09/2017	LUIS GUSTAVO COSTA	08/06/2020
0020484-71.2016.5.04.0282	13/11/2017	R&C COMERCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA - ME	17/06/2020
0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	14/07/2020
0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	14/07/2020
0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	14/07/2020
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	AUDETE ANA ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	LIZAMAR ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	ZANFRA & FORTUNATO LTDA. - ME	17/07/2020
0020085-42.2016.5.04.0282	14/07/2020	NOBILE PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	20/07/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	GILBERTO SCHARDOZIM JACOBI	25/08/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	PIC-NIC ALIMENTOS LTDA - ME	25/08/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	ZENAIDE DE OLIVEIRA	25/08/2020
0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO	03/09/2020
0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO 39405052420	03/09/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FORCA ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	GATES SERVICOS LTDA - ME	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	15/10/2020
0020084-52.2019.5.04.0282	19/05/2020	DEISE PATRICIA OTT MAI	03/11/2020
0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	12/11/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	12/11/2020
0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	TAMARA SILVA DE FARIAS	12/11/2020
0020135-34.2017.5.04.0282	04/08/2020	HELENICE MELO DA SILVA	02/12/2020
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	ALINE FERNANDA DA SILVA	10/12/2020
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	COSTA LIVRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	10/12/2020
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	GILVANO PINHEIRO DA SILVA	10/12/2020
0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020
0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020
0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	PROTEGE SERVICE ZELADORIA MONITORADA LTDA - ME	18/12/2020
0107100-82.1998.5.04.0281	migrado do inFOR	PAULO EDUARDO MELO DE CARVALHO	08/03/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	05/03/2021	GREICE FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MARIA ELISABETH FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MENTIS PROJETOS INDUSTRIAL LTDA - ME	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	NORTON FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	06/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	CLEITON RICARDO DA SILVA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	MARCOS BONACINA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	REGIS DANIEL DA SILVA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	RESTAURANTE MARGIBAR LTDA - ME	08/04/2021
0020377-22.2019.5.04.0282	08/04/2021	ZHEN DO BRASIL LTDA	08/04/2021
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	JOSE MARCELO LOUREIRO MACHADO	08/04/2021
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	M D M CONSTRUCOES LTDA	08/04/2021
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	OCIMAR GARCIA BARBOSA	08/04/2021
0020644-96.2016.5.04.0282	08/04/2021	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	08/04/2021
0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	AUGUSTIN HOME PAGES LTDA - ME	15/04/2021
0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	GUILHERME AMERICO AUGUSTIN	15/04/2021
0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	11/05/2021
0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	11/05/2021
0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	21/05/2021
0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	21/05/2021
0020254-58.2018.5.04.0282	14/06/2021	ALEX SANDRO VIEIRA	14/06/2021
0020766-12.2016.5.04.0282	18/06/2021	ESPORTE CLUBE COMERCIAL	18/06/2021
0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ADRIANA DA SILVA SCHLOTEFELDT	22/06/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA	22/06/2021
0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA & CIA LTDA - ME	22/06/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	FILADELFIA PREST SERVICE LTDA	28/06/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	NEUSA MARIA ANSEMI DA SILVA	28/06/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	WALDIR SANTOS DA SILVA	28/06/2021
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/07/2021
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/07/2021
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	12/07/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	15/07/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	15/07/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	TAMARA SILVA DE FARIAS	15/07/2021
0020387-42.2014.5.04.0282	23/07/2021	SERGIO MARTINS - ME	23/07/2021
0171500-27.2006.5.04.0281	05/07/2021	GREMIO ATLETICO COARIENSE	10/08/2021
0171500-27.2006.5.04.0281	05/07/2021	OSSIAS JOZINODA COSTA	10/08/2021
0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	FERNANDO ZYSKO	19/08/2021
0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	MARCIO ASSIS DOS SANTOS	19/08/2021
0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	NOBILE PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	19/08/2021
0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	02/09/2021
0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	GATES SERVICOS LTDA - ME	02/09/2021
0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	02/09/2021
0020038-34.2017.5.04.0282	22/09/2021	ALEX SANDRO T. SANTOS	22/09/2021
0020038-34.2017.5.04.0282	22/09/2021	ALEX SANDRO TEIXEIRA SANTOS	22/09/2021
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	29/09/2021
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	RUHAN CORREA SOARES	29/09/2021
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	VARLEI SOARES	29/09/2021
0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	COMSEG - SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA - EPP	30/09/2021
0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	JANAINA DA SILVA RIBEIRO DE MELLO	30/09/2021
0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	MARCELO SOUZA DE MELLO	30/09/2021
0131800-73.2008.5.04.0281	30/09/2021	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	30/09/2021
0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	09/11/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	09/11/2021
0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	09/11/2021
0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	09/11/2021
0069900-60.2006.5.04.0281	11/11/2021	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	11/11/2021
0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	26/11/2021
0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	DOUGLAS MICHEL DE AVILA ARAUJO	26/11/2021
0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	FABIANO SILVA DOS SANTOS	26/11/2021
0020265-19.2020.5.04.0282	03/12/2021	JOSE PAULO RAMOS	03/12/2021
0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	13/12/2021
0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	13/12/2021
0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	13/12/2021
0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	13/12/2021
0056200-12.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	Laborat?rio Carlos Chagas Ltda.	13/12/2021
0020621-87.2015.5.04.0282	07/01/2022	GABRIELA DA SILVA PILLAR	07/01/2022
0020833-11.2015.5.04.0282	25/01/2022	RESICARGO TRANSPORTES LTDA - EPP	25/01/2022
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	ILARIO HILDOR GOELZER	02/02/2022
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	INSTALBOX METALURGICA LTDA	02/02/2022
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	REJANE MARIA RENNER	02/02/2022
0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/02/2022
0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME	08/02/2022
0020444-50.2020.5.04.0282	02/03/2022	DIELO - SERVICOS DE PORTARIA LTDA	02/03/2022
0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	ELETROMECHANICA VENCEDORA EIRELI	04/03/2022
0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	FELLIPO AUGUSTO LIMA GONCALVES	04/03/2022
0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	GUINNESS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	04/03/2022
0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	WISLAND AUGUSTO GONCALVES	04/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	BRUNO DEMOLINER	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	LIDIANE GONCALVES DE SOUZA	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	MADRINER CONSTRUCOES LTDA - EPP	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	VOLMI DEMOLINER	09/03/2022
0020280-85.2020.5.04.0282	15/03/2022	PCT TERRAPLENAGEM LTDA	15/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	CLEO XAVIER MACHADO	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	GERONIMO RAFAEL FAGUNDEZ JURI	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	JORGE XAVIER MACHADO	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	MARIA DO CARMO DA ROSA TORRES	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	MEGASOFT SUL PRODUTOS E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	28/03/2022
0020538-42.2013.5.04.0282	30/03/2022	ERBAM - OBRA CIVIL E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA - ME	30/03/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	20/04/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	20/04/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP	20/04/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	20/04/2022
0020024-84.2016.5.04.0282	16/05/2022	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	16/05/2022
0020026-20.2017.5.04.0282	20/05/2022	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	20/05/2022
0020026-20.2017.5.04.0282	20/05/2022	NILVA STEIMETZ GROSS	20/05/2022
0020026-20.2017.5.04.0282	20/05/2022	R&C COMERCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA - ME	20/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	ARZELINDO CERBARO	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	CARLOS EDUARDO FEIJO	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	M F M MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	PROMODAL EIRELI - EPP	24/05/2022
0020671-16.2015.5.04.0282	24/05/2022	ANDRESSA MORO HAMERSKI	24/05/2022
0020671-16.2015.5.04.0282	24/05/2022	HAMERSKI-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	24/05/2022
0020671-16.2015.5.04.0282	24/05/2022	J. V. DE LACERDA CONSTRUÇÕES	24/05/2022
0020671-16.2015.5.04.0282	24/05/2022	JOSE VARCI DE LACERDA	24/05/2022
0020671-16.2015.5.04.0282	24/05/2022	LUCIANO MOURA HAMERSKI	24/05/2022
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	EVERALDO ALBANO	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	RONALDO LUIZ AMITRANO	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	16/02/2023
0000615-04.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	MARCOS ANTONIO FERREIRA	14/03/2023
0123700-95.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	CFC PASTEUR LTDA - ME	14/11/2018
0020465-31.2017.5.04.0282	26/09/2018	ALINE DUSIK	03/12/2018
0020355-66.2016.5.04.0282	24/10/2018	OTICA ESTEIO LTDA - ME	26/02/2019



0020163-70.2015.5.04.0282	08/08/2017	EDERSON DA SILVA BIANCHI	03/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	25/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	RUHAN CORREA SOARES	25/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2023)

***Consideram-se as inscrições indevidas acima listadas devidamente justificadas. Isso porque os processos acima listados estão arquivados definitivamente sem extinção da execução já que a Unidade, de ordem do Juiz Titular, observava procedimento contido no § 2º do art. 5º da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018. Após decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa nº 000155-16.2022.2.00.0500, a Unidade não mais adotará tal procedimento, consoante esclarecido pelo Diretor de Secretaria.**

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020473-66.2021.5.04.0282	11/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020298-41.2022.5.04.0281	13/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020369-74.2021.5.04.0282	28/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020287-77.2020.5.04.0282	26/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020287-77.2020.5.04.0282	07/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020339-73.2020.5.04.0282	08/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020339-73.2020.5.04.0282	15/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-78.2021.5.04.0282	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-78.2021.5.04.0282	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021611-63.2016.5.04.0017	15/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.962.246,84	55,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.899.114,90	42,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 273.522,63	1,70%
TOTAL	R\$ 16.134.884,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2023)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 287.465,12	12,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.865.483,56	84,08%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 65.689,51	2,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.218.638,19	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, em 02/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	123	14/12/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em algumas ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em quase todos os processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como a inclusão de GIGS em todos os processos, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	158	04/09/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a transferência de valores, aguardando o pagamento parcelado do débito em execução, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em quase todos os processos. Destaca-se, por fim, a existência de 10 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	317	06/10/2017

Observações: observa-se a existência de 146 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com o chip laranja "Sobrestamento Vencido". Há aposição de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em todos os processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	456	30/11/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	118	02/07/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	37	25/02/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	37	24/02/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despachos/decisões, ou aguardam a análise de petições, com data recente de movimentação. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, e de responsável em todos.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	3	1º/03/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, todos aguardando a confecção de alvará.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 02/03/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
36	0020532-59.2018.5.04.0282	13/02/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 02/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.063** processos em fase de conhecimento, **78** processos em fase de liquidação, **715** processos em fase de execução e **6.717** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020325-60.2018.5.04.0282 ATSum
<p>Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 10/06/2019. Foi certificado o movimento processual dos autos nº 0020301-32.2018.5.04.0282 pela última vez em 13/09/2021. A petição da reclamante de 30/03/2022 não foi apreciada até a presente data.</p> <p>Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE que seja consultado novamente o movimento processual dos autos nº 0020301-32.2018.5.04.0282, bem como apreciada a petição da reclamante.</i></p>	

ARQUIVADOS:

1	Processo nº 0020607-35.2017.5.04.0282 ExFis
<p>Movimentação processual: o processo foi suspenso por 1 ano por execução frustrada em 19/12/2019 e arquivado provisoriamente em 21/01/2021, tudo conforme decisão de 19/12/2019. Decorrido o prazo de 2 anos da prescrição intercorrente, o processo permanece na tarefa Arquivo com o chip vermelho "Arquivado Provisoriamente" e com GIGS de prazo de vencido.</p> <p>Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a sua conclusão ao(à) magistrado(a) para análise.</i></p>	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 02/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **361** processos, sendo o mais antigo datado de 16/03/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **69** processos, sendo o mais antigo datado de 17/02/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item "**16.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**".

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/03/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0017800-65.2005.5.04.0282	12/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/03/2023)

13.11 MANDADOS

Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020508-89.2022.5.04.0282	13/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
2	0020595-50.2019.5.04.0282	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas **15ª** e **9ª** colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de **redução no número de processos ajuizados anualmente**, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade possui um histórico relativamente estável, com valores sempre próximos de 100%, desde 2016, com exceção apenas do ano de 2018, em que todas as unidades tiveram pico de produtividade em decorrência da acentuada queda de novos processos verificada naquele ano.

A Unidade mantém-se historicamente abaixo da média da faixa de movimentação processual quanto ao número de **processos pendentes de solução na fase de conhecimento**, o qual mantém-se estável desde 2018 (item 5.3).



Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), verifica-se que a Unidade historicamente realiza menos audiências do que a média de sua faixa de movimentação processual; a diferença, entretanto, diminuiu no período entre 2020 e 2022, no qual houve um crescimento anual sustentado do número de atos realizados, que, contudo, ainda está bem aquém do padrão que se verifica no período pré-pandemia.

Os mesmos padrões, ou seja, uma recuperação a partir de 2020, mas ainda distante dos números registrados no período pré-pandêmico, bem como um histórico de valores inferiores à média da faixa processual, revelam-se no gráfico referente às **sentenças prolatadas e acordos homologados** pela Unidade (item 5.5.1).

No que toca à **duração dos processos**, a Unidade vem reduzindo a idade média dos processos em instrução desde 2020 (item 10.1, “c”). Já a idade média dos processos em execução vem aumentando, mas a Unidade mantém índices menores do que a média da faixa processual, historicamente (item 10.4, “b”).

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade utiliza o modelo híbrido, havendo a divisão de processos por carteira e, também, a designação de tarefas específicas para alguns servidores. Informa que para a organização e distribuição das tarefas no PJe utilizam a designação automática de responsável e CHIPs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, o Diretor informou que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo. Relata que atualmente atua apenas um, que é bastante proativo e disponível.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza IEPRO, SABB, SIMBA, INFOSEG e sistemas de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, apresentando as seguintes justificativas:

- *IEPRO - Muito burocrático. O Juiz determina o uso do SERASAJUD, que é mais prático e atinge a mesma finalidade.*
- *SABB - Convênio não existe mais.*
- *SIMBA - Convênio burocrático e com pouquíssima efetividade para resolução das execuções, pela experiência desta Unidade Judiciária.*
- *INFOSEG - Compete a Central de Mandados.*
- *Sistemas de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil - As informações podem ser obtidas pelos sistemas SIF e SISCONDJ.*

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou em casos específicos.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade utiliza a nova ferramenta da FAE para informar a existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Contudo, o Diretor salienta que *“remetemos desde já o processo ao arquivo provisório, com ciência do exequente de que iniciará o prazo de suspensão de 1 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 e, posteriormente, o prazo prescricional de 2 anos”*. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 DESEMPENHO DA EQUIPE QUE ATUA NA UNIDADE

Por ocasião da inspeção correcional o Diretor de Secretaria, Fernando Correa da Silva, solicitou que fosse registrado no relatório *“o comprometimento, engajamento e o qualificado trabalho de cada servidor e do magistrado desta Unidade Judiciária, que não medem esforços para realizar a melhor e mais célere prestação jurisdicional possível”*.

16 RECOMENDAÇÕES

16.1 GERAIS

16.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

16.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

16.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

16.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

16.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



16.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

16.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

16.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

16.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

16.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Em relação aos processos que não tramitam pelo procedimento sumaríssimo, recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

16.1.10 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

16.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:



*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

16.2 AOS JUÍZES

16.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Magistrado aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

16.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

16.3 À SECRETARIA

16.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 13.9.3.

16.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16.3.3 Cargas com prazo vencido. Peritos (v. item 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de peritos.



17 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas Provisórias

No processo **0020473-66.2021.5.04.0282**, verifica-se que a tutela antecipada postulada na inicial, protocolada em 11/11/2021, foi apreciada no despacho de Id d57c165, em 08/03/2022. Contudo, não foi lançado o movimento de julgamento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente ao proferido na decisão de Id d57c165, observando-se as opções disponíveis na Tabela de Conclusões e Soluções do PJe.

No processo **0020298-41.2022.5.04.0281**, verifica-se que a petição nominada como “Tutela Cautelar Incidentar”, protocolada em 13/09/2022 (Id 1854260), na verdade se trata de uma simples manifestação. Tanto que no despacho de Id d8ddbcd, o juiz determinou a alteração no sistema eletrônico do PJe quanto ao tipo de petição, de “Tutela Cautelar Incidentar” para “Manifestação”. Saliencia-se que tal alteração não foi feita, cabendo contudo destacar que, como a alteração do tipo de petição de “Tutela Cautelar Incidentar” para “Manifestação” atualmente não está baixando pendências, a realização de tal ajuste acabaria sendo inócua, porque geraria mais uma pendência no sistema e-Gestão. Para corrigir tal situação, determina-se o lançamento de um movimento de julgamento, observando-se as opções disponíveis na Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, exclusivamente para fins estatísticos.

Embargos de Declaração

No processo **0020369-74.2021.5.04.0282**, verifica-se que a reclamante opôs embargos de declaração em 28/04/2022 (Id 934b0dc), os quais não foram recebidos pelo juízo, por intempestivos, conforme a decisão de Id 135069a, proferida em 04/05/2022. Foi lançado, assim, o movimento de “Não recebidos os Embargos de Declaração de Fabiana Gonçalves de Lima” (grifei), o que gerou pendência no sistema e-Gestão, tendo em vista que, de acordo com os movimentos disponíveis na Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, o movimento adequado seria o de “Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso} / {nome do conflito} de {nome da parte} / {nome da pessoa}” (grifei). Assim, para corrigir tal pendência, determina-se o lançamento do movimento de julgamento “Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso} / {nome do conflito} de {nome da parte} / {nome da pessoa}”, apenas para fins estatísticos.

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0020287-77.2020.5.04.0282**, pendem de julgamento os embargos à execução opostos pelo reclamado em 26/11/2020 (Id 436a790) e também a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamante em 07/12/2020 (Id 74592fd). Verifica-se, contudo, que o julgamento dos incidentes foi suspenso por envolver execução provisória de matéria não transitada em julgado, conforme a decisão de Id 6f35f62, proferida em 13/01/2021. Dessa forma, considera-se justificada a pendência.

No processo **0020339-73.2020.5.04.0282**, pendem de julgamento os embargos à execução opostos pelo reclamado em 08/12/2020 (Id d6467f9) e também a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamante em 15/12/2020 (Id f3bbec4). Verifica-se, contudo, que o julgamento dos incidentes foi sobrestado por envolver execução provisória de matéria não transitada em julgado, conforme a decisão de Id fa8f024, proferida em 09/12/2020. Dessa forma, considera-se justificada a pendência.



No processo **0020317-78.2021.5.04.0282**, pendem de julgamento os embargos à execução opostos pela reclamada em 03/05/2022 (Id 00b1c3c) e também a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante em 04/05/2022 (Id eb264b6). Verifica-se, contudo, que o julgamento dos incidentes foi sobrestado diante da possibilidade de desconstituição do título executivo, conforme a decisão de Id 6bbd6a3, proferida em 19/05/2022. Dessa forma, considera-se justificada a pendência.

No processo **0021611-63.2016.5.04.0017**, foi apontada no relatório da ACA uma pendência de julgamento relativa aos embargos à execução opostos pela reclamada em 15/09/2022 (Id 6892b90). Mas verifica-se que em 15/03/2023 foi proferida a sentença de Id c2b331c, que julgou improcedente o referido incidente, com o lançamento do movimento de julgamento adequado. Dessa forma, considera-se justificada a pendência.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



18 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto Designado para exercer a titularidade, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 23/03/2023, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (**vice_cor@trt4.jus.br**), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto no exercício da titularidade, Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Correa da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional